



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000069/2022  
**Processo:** 9447-00 2022

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

No que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a alterar a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos. Somado a isto, o Vereador proponente cumpriu o que estatui o artigo 162, do Regimento Interno, juntando os documentos correspondentes, dentre eles manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Por sua vez, os homenageados, conforme destacado na Justificativa do I. Vereador proponente, lutaram muito para a regularização do loteamento Residencial Jardim das Flores, beneficiando toda a comunidade local, sendo, assim, a nosso ver, merecedora deste reconhecimento da população juizforana.

Com efeito, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, ainda arrimado nos demais dispositivos legais supra invocados, opino no sentido de que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde emitirei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de abril de 2022.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD